



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@totalvia.com.br](mailto:secretariapmt@totalvia.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.523 DE 05 DE MAIO DE 2017.

**Dispõe Sobre:** Reajuste do vale alimentação dos Servidores da Câmara municipal e da outras providencias

**Autoria:** Mesa da Câmara dos vereadores do município de Tarabai (SP).

**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica concedido reajuste no percentual de 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete décimos) ao vale alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo de Tarabai(SP)

**Parágrafo único** - o benefício concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo de Tarabai (SP) terá atualização anual de acordo com o IPCA - Índice de preços ao consumidor Amplo.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – revogam-se as disposições em contrário

  
**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data.

  
**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**  
Secretária